

**Embaixada de Portugal em São Tomé****AVISO DE ABERTURA DE
PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Concurso externo para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para exercer funções de motorista na Embaixada de Portugal em São Tomé.

Nos termos da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio, faz-se público que, na sequência de despacho de autorização, de 12/08/2026, do Senhor Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com a remuneração mensal ilíquida de 380,00 euros, sendo o valor anual global ilíquido de 5320,00 euros, à qual acresce o montante de 6,17 euros, correspondente ao subsídio de refeição por dia de trabalho efetivo, nos termos aprovados pela Portaria n.º 397-A/2023, de 28 de novembro, para exercer funções de motorista na Embaixada de Portugal em São Tomé, que compreende um período experimental com a duração de 90 dias.

1. O prazo para apresentação de candidaturas termina no dia 8 de outubro.
2. Regime jurídico aplicável – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo da lei substantiva portuguesa para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.
3. Reserva de recrutamento interna – Se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, a contar da data da homologação da referida lista, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.
4. Número de postos de trabalho e prazo de validade — O procedimento concursal visa o preenchimento de um posto de trabalho, e é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.



Embaixada de Portugal em São Tomé

5. Publicitação do aviso — O presente aviso é publicitado em local visível e público da Embaixada de Portugal em São Tomé e na sua página eletrónica <https://saotome.embaixadaportugal.mne.gov.pt/>.
6. Caraterização e local do posto de trabalho – funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, da carreira Assistente Operacional, para desempenhar as funções de motorista que se detalham abaixo:
 - Condução de veículos ligeiros ao serviço da missão diplomática, de acordo com as instruções recebidas pelos seus superiores hierárquicos, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e das mercadorias, o tratamento, a limpeza, a manutenção e a revisão periódica das viaturas, devendo participar superiormente quaisquer avarias, acidentes ou qualquer outra situação do quotidiano que possa vir a colocar em risco a segurança ou o bom estado dos veículos afetos ao SPE;
 - Transporte e entrega de notas verbais, de correspondência, também de cariz confidencial, de encomendas oficiais, e as cargas e descargas de bagagens ou de outros bens cujo transporte lhe seja determinado; e
 - Apoio externo ao secretariado de chancelaria ou ao pessoal de residência, designadamente correio e compras de economato, e execução de outras funções diversificadas de apoio indispensáveis ao funcionamento da missão diplomática ou do posto consular.
7. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

São requisitos cumulativos de admissão:

 - 7.1. Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com exceção da nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;
 - 7.2. Ser titular de escolaridade mínima obrigatória;
 - 7.3. O candidato selecionado deverá possuir autorização/estatuto de residente no país e ter a sua situação regularizada junto das entidades fiscais e de segurança social locais, no momento da respetiva contratação;
 - 7.4. O referido no ponto anterior pode ser comprovado *a posteriori*, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei 47/2013, de 5 de abril, no prazo de 10 dias úteis.
 - 7.5. Os candidatos deverão ser detentores de cartão de condução válida de veículos ligeiros na República Democrática de São Tomé e Príncipe;
 - 7.6. Ter domínio fluente da língua portuguesa.
8. Formalização das candidaturas:



Embaixada de Portugal em São Tomé

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Júri entregues pessoalmente (contra recibo) na Embaixada de Portugal em S. Tomé, sita na Avenida Marginal 12 de julho, C.P. 173 ou enviado por correio eletrónico [stome@mne.pt].

Do requerimento deverão constar, sob pena de eventual exclusão, os seguintes elementos:

- 8.1. Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade (ou equivalente) número fiscal (ou equivalente), residência, código postal, contacto telefónico e *e-mail*);
- 8.2. Habilitações literárias; e,
- 8.3. Identificação do concurso a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) *Curriculum vitae* assinado e datado;
 - b) Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
 - c) Fotocópia simples e legível de comprovativos da formação profissional realizada nos últimos três anos, relacionada com as atividades que caracterizam o posto de trabalho;
 - d) Declaração de aceitação da notificação por correio eletrónico, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
 - e) Certificado de Registo Criminal do país onde reside;
 - f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação da candidatura;
 - g) Fotocópia da carta de condução.

9. Métodos de seleção — são adotados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

9.1. Avaliação curricular – Valoração de **[40%]**

Avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área respetiva, com base na análise do respetivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo considerados e ponderados, os seguintes elementos:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional na área funcional do recrutamento;
- c) Experiência profissional, nomeadamente na área funcional do recrutamento.

9.2. Entrevista profissional – Valoração de **[60%]**



Embaixada de Portugal em São Tomé

A entrevista profissional visa avaliar de forma objetiva as aptidões profissionais e aspetos comportamentais evidenciados pelos candidatos.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção são classificados na escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10. Exclusão – Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.

10.1. Os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção consideram-se igualmente excluídos.

11. Forma e comunicação das notificações aos interessados — Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato são efetuadas através de uma das seguintes formas:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Aviso publicado em local visível e público da chancelaria e disponibilizado no sítio oficial da Embaixada:
<https://saotome.embaxadaportugal.mne.gov.pt/>

12. Composição e identificação do júri:

Presidente: Daniel Correia
1.º Vogal efetivo: Catarina Soares
2.º Vogal efetivo: Inês Esteves
1.º Suplente: Heloísa Gracias
2.º Suplente: Suzana d'Almeida

13. As atas das reuniões do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000 de 1 de março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

**Embaixada de Portugal em São Tomé**

empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15. Os candidatos consentem a recolha dos seus dados pessoais, e respetivo tratamento no âmbito da gestão do processo de recrutamento, seleção, avaliação e colocação nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, permanecendo os mesmos na posse do Ministério pelo prazo de 5 anos para fins de triagem de candidaturas subsequentes e elaboração de estatísticas.

A qualquer momento podem os candidatos exercer os respetivos direitos de informação, acesso, retificação, eliminação, portabilidade, revogação, reclamação e oposição ao tratamento indevido de dados, mediante contacto com o Encarregado de Proteção de Dados para a área governativa dos Negócios Estrangeiros: epd@mne.pt.

São Tomé, 9 de setembro



O Embaixador de Portugal em São Tomé e Príncipe